

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe a Concessão de Renovação de Registro a Associação Lar Batista Canaã. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 08/2024, a Associação Lar Batista Canaã, CNPJ: 14.942.364/0001-03, localizada na Rua 00, Travessa 5, Chácara 6 – Núcleo Rural Lago Oeste, CEP: 73100-020, Sobradinho, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044103/2024- 81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe a Concessão de Renovação de Registro a Casa do Candango. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Registro nº 09/2024, a Casa do Candango, CNPJ: 00.077.552/0003-60, localizada na Quadra 14, Área especial, lotes 17/18, CEP 73.050-140, Sobradinho/DF, Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044095/2024-73.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe a Concessão de Registro a Humanitate Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art. 1º Conceder de Registro nº 10/2024, a Humanitate - Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade, CNPJ: 03.760.718/0001-74, localizada no SMPW, QD 24, Conjunto 03, Lote 01, CEP: 71745-403, Park Way, Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00036205/2024-23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO/DF
DATA: 15/10/2024 – 10h LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

No dia vinte (15) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), inicia-se a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, de forma remota, por meio da Plataforma Skype. Participa da reunião a conselheira, REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, realiza a abertura da reunião dando boas-vindas à conselheira presente, seguido da apreciação da pauta. ITEM II. Justificaram sua ausência: os conselheiros, REPRESENTANTES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da OAB/DF. ITEM III. Aprovação da Ata referente à 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024 - a Secretária Executiva discorre acerca da 4ª ata da Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, informando que a mesma pode ser aprovada pelo Pleno na próxima reunião ordinária. A conselheira presente afirma a leitura da mesma e não encontrar nenhuma observação a ser feita, estando, de sua parte, aprovada. ITEM IV. Atualização acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI – Sejus/DF: a Secretária Executiva informa que o referido Edital encontrase em fase de análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica, com possibilidade de realização de ajustes e convocação para assinatura do Termo de Fomento, de acordo com a Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 193, terça-feira, 08 de outubro de 2024, em que se retifica o Anexo II - Cronograma do Edital nº 01/2024 - CDI - Sejus/DF por meio da qual foi realizada dilação do prazo para Análise e aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica. O novo prazo em vigor para a presente fase compreende de 06 de agosto de 2024 ao dia 04 de dezembro de 2024. Nesse sentido, a Secretária Executiva explana que a área técnica (a saber: a Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal - Coorfaddic) analisou e realizou devolutiva com indicação dos ajustes necessários para as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Obras de Assistência à Infância e Sociedade – OASIS inscrita no CNPJ: 37.160.546/0001-10 e Associação Positiva de Brasília - APB, inscrita no CNPJ: 03.637.022/0001-55. Em

relação aos demais projetos das OSCs habilitadas seguem sendo analisados pela Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal – Coorfaddic seguindo a ordem de classificação dos projetos. ITEM V. Atualização acerca do gerenciamento do FDI/DF (valores disponíveis nos Programas de Trabalho do FDI/DF) - é relatado pela Secretária Executiva que permanecem os mesmos valores informados na 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa encaminhado à Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2024, em que se observa que, no Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, atualmente há o valor montante de R\$ 3.598.021,18 (três milhões, quinhentos noventa e oito mil, vinte e um reais e dezoito centavos); tendo sido R\$ 2.580.764,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) destinados para o Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Os programas de trabalhos e valores disponíveis são: Programa de Trabalho (08.241.6211.2268.0009) - Assistência ao Idoso - DF - R\$ 305.283,65 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho (08.241.6211.3467.9665) - Aquisição de Equipamentos - DF - R\$ 2.199,65 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); Programa de Trabalho (08.241.6211.4091.5928) - Apoio a Projetos - DF - R\$ 240.277,65 (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Programa de Trabalho (08.241.6211.9107.0241) - Transferência Financeira a Entidades - DF - R\$ 3.050.260,23 (três milhões, cinquenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos). ITEM VI. Atualização acerca do recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2024 (de janeiro a outubro) – A Secretária Executiva informa que as doações foram feitas por pessoa física (CPF), bem como por pessoa jurídica (CNPJ), e que a relação desses dados foi encaminhada à Comissão via correspondência eletrônica, como material de subsídio para a presente reunião. Também relatou que a OSC Instituto Casa do Candango Lar São José, inscrita no CNPJ: 00.077.552/0003-60 realizou captação externa por intermédio da empresa Brasal Refrigerantes S/A., inscrita no CNPJ: 01.612.795/0001-51, no entanto, o procedimento de captação não foi realizado de acordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023 que dispõe sobre a captação de recursos para financiamento de projetos por meio FDI/DF e dá outras providências, desse modo, não havendo um projeto previamente aprovado pelo pleno deste CDI/DF não há a possibilidade de transferência de valores captados para a instituição sem que seja seguido o devido processo legal. ITEM VII. Avisos – A Secretária Executiva diz que não há mais nenhuma atualização. Ainda, a Secretária Executiva reforça que o Edital será lançado no presente ano-calendário, todavia, sua execução estará impossibilitada de acontecer neste ano por falta de tempo hábil. Nessa esteira, a conselheira presente explana seu entendimento de que, ainda que o recurso seja aplicado em uma atividade pontual, a complexidade de todo o processo envolvido possivelmente impossibilitará a execução neste ano, até o Natal, quando imaginou que seria executado, ficando, portanto, para o retorno das atividades do próximo ano. A Secretária Executiva ratifica o entendimento apresentado pela conselheira. Por fim, a conselheira pede atualização acerca dos projetos de captação apresentados pelas OSCs Instituto Integridade e Centro Presbiteriano Idade Experiência (CPIE), concernentes à Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023. A esse respeito, a Secretária Executiva informa que o Instituto Integridade ainda está em processo de captação, faltando a integralização do valor para prosseguimento; e que, referente à CPIE, ficou impedido o repasse dos recursos à mesma, tendo em vista sua captação ter acontecido antes da formalização das normas acerca da captação de recursos para financiamento de projetos por meio do FDI/DF, disposta por meio da Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023, a qual impossibilita o repasse retrógrado a ela; ficando assim, o valor da referida captação, bem como da captação do Instituto Integridade (feita antes da publicação da Resolução nº 208/2023) para o FDI. A Secretária Executiva esclarece que o processo de captação em vigor do Instituto Integridade refere-se a um novo projeto, submetido após a publicação da Resolução nº 208/2023, o qual aguarda a finalização da captação para prosseguimento. ITEM VIII. Encerramento - A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, agradece a participação da conselheira presente na reunião e encerra os trabalhos às dez horas e trinta minutos (10:30h). Nada mais havendo a tratar, lavra a Ata que será assinada por ela e pelo Presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 96, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório n. 03/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND30-22 e Despacho - SEJUS/CONT/CCIAD/DIMED constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00057123/2020-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS